



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2021

### (Emenda Supressiva e Modificativa)

Dispõe sobre a instituição e denominação do Posto de Atendimento Municipal para fins de gestão descentralizada e atendimento aos moradores do Taboão e Zona Rural e dá outras providências.

a) SUPRIMA-SE integralmente o **artigo 2º** do projeto de lei em tela (inclusive o parágrafo que o integra), artigo este que dispõe sobre a denominação do Posto de Atendimento Municipal instituído pelo artigo 1º, ficando por conseguinte reenumerados os artigos subsequentes.

b) Em decorrência da supressão ora determinada, fica reformulada a EMENTA do projeto de lei, passando a constar com a seguinte redação:

***“Dispõe sobre a instituição do Posto de Atendimento Municipal para fins de gestão descentralizada e atendimento aos moradores do Distrito do Taboão e da Zona Rural do Município.”***

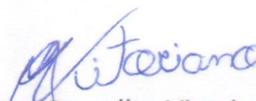
### Justificativa

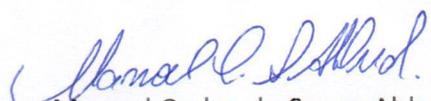
A finalidade da presente emenda é retirar a proposta de denominação do Posto de Atendimento que se pretende criar, pelo fato de se tratar de nome de uma pessoa viva. Apesar de ser justa a ideia de homenagear o cidadão em questão, entendemos que tal iniciativa contraria o princípio da impessoalidade, ao associar o nome de um prédio público a uma pessoa ainda em vida. Segundo princípio estabelecido pela Constituição Federal, os serviços e os bens públicos não podem ser utilizados para fins de promoção pessoal de qualquer cidadão.

Além disso, entendemos que também seria temerário aprovar tal denominação nestas condições, pelo precedente que estaria criando para situações futuras, abrindo margem para que muitos cidadãos e famílias passem a reivindicar homenagens semelhantes para outras pessoas, banalizando esta prática, gerando maior pressão e constrangimento sobre o Prefeito e os Vereadores, e aumentando o risco de se cruzar a linha da razoabilidade.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2021.

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
Mateus Carvalho Vitoriano  
Relator

  
Manoel Carlos de Souza Abbud  
Membro